



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Presidente: Ex.^{mo} Sr. José Diogo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Celmira Sacramento

Aérton do Rosário

Nenésio Afonso

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 9 horas e 45 minutos.

Antes da Ordem do Dia. - A Sra. Deputada Elsa Pinto (MLSTP/PSD) pediu esclarecimentos sobre os procedimentos para a tomada de posse e substituição dos Deputados, tendo usado da palavra, a diverso título, os seguintes Srs. Deputados: Sebastião Santos (PCD), Idalécio Quaresma (ADI), Abnildo D' Oliveira (ADI), Evaristo de Carvalho (ADI), Domingos Boa Morte (ADI), Isabel Domingos (ADI), António Barros (MLSTP/PSD) e Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD).

De seguida procedeu-se à tomada de posse de Deputados à Assembleia Nacional.

Ordem do Dia. - Foi eleito Secretário da Assembleia Nacional o Sr. Deputado Aérton do Rosário (MLSTP/PSD).

O Plenário elegeu os restantes membros efectivos do Conselho de Administração, os Srs. Deputados Ana Meira Rita (MLSTP/PSD) e Jorge Correia (PCD).

Foi apreciado e aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 03/X/1.º/2014 – Cria a Comissão Permanente.

Igualmente, foi apreciado e aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 04/X/1.º/2014 – Fixa o elenco das Comissões Especializadas Permanentes.

Por último, foi apreciado e aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 05/X/1.º/2014 – Fixa a composição das Comissões Especializadas Permanentes.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 9 horas e 45 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo dos Nascimento D' Oliveira
Adérito de Silveira **Bonfim** dos Ramos Borges
Adilson Cabral **Managem**
Alexandre da Conceição **Guadalupe**
Alda Quaresma da Costa Assunção **Ramos**
Álvaro João **Santiago**
André Varela Ramos
Ângela dos Santos Ramos José da Costa **Pinheiro**
Berlindo Branco Vilela **Silvério**
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita**
Carlos Manuel Cassandra **Correia**
Cecílio Quaresma da Graça do Sacramento
Celmira D'Almeida do **Sacramento**
Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Egrinaldino de Carvalho **Viegas** de Ceita
Elísio Osvaldo Espírito Santo D'Alva **Teixeira**
Evaristo do Espírito Santo **Carvalho**
Flávio Pires **Mascarenhas** dos Ramos
Idalécio Augusto **Quaresma**
Isabel Mayza Jesus da Graça **Domingos**
José António do Sacramento Miguel
José Carlos Cabral D'Alva
José da Graça **Diogo**
José Manuel Macumbo **Costa Alegre**
Mário Fernando
Martinho da Trindade **Domingos**
Nenésio Quaresma **Afonso**
Octávio da Costa de **Boa Morte** Fernandes
Paulo Jorge de Carvalho
Pedro Jorge de Abreu e Carvalho
Sebastião Lopes **Pinheiro**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Aéron do Rosário **Crisóstomo**
Ana Isabel Meira **Rita**
António das Neves Sacramento **Barros**
Arlindo **Barbosa** Semedo
Beatriz da Veiga Mendes **Azevedo**
Deolindo Luís da Trindade **da Mata**
Elsa Maria D'Alva Teixeira **Pinto**
Filomena Sebastião Santana **Monteiro** D'Alva
Maria das Neves Ceita Batista de Sousa
Mohamede Guadalupe **da Glória**
Osvaldo Tavares dos Santos Vaz
Vasco Gonçalves **Guiva**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Filomena Maria de Fátima Dias Xavier de Pina **dos Prazeres**
Jorge da Graça **Correia**
José Luís **Xavier Mendes**
Sebastião Pires dos Santos Nascimento

União dos Democratas para a Cidadania e Desenvolvimento (UDD):

Felisberto Fernandes **Afonso**

O Sr. **Presidente**: — Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, as minhas cordiais saudações e sejam bem-vindos a esta primeira sessão plenária da X Legislatura.

Dito isto, temos no período prévio à ordem do dia a substituição de Deputados. A Mesa recebeu pedidos, neste sentido, e vamos proceder à substituição de Deputados, pelo que convido a Sra. Secretária para...

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Se faz favor Sra. Deputada, tem a palavra.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria de saber se estamos a fazer o acto de posse daqueles que não tomaram posse na sessão da constituição da nova Assembleia, ou do processo de substituição.

O Sr. **Presidente**: — É o processo de substituição.

Tem a palavra a Sra. Secretária para proceder ao acto de empossamento dos novos Deputados.

A Sra. **Secretária** (Celmira Sacramento): — Permite-me, Sr. Presidente, antes de mais felicitar os Deputados eleitos, dar as boas-vindas aos novos e também desejar que tudo nos corra bem para esta X Legislatura.

Passo a ler o termo de posse: «Aos três dias do mês de Dezembro do ano dois mil e catorze compareceram, perante o Plenário da Assembleia Nacional, os Srs. Deputados eleitos Osvaldo Tavares dos Santos Vaz e Filomena Sebastião Santana Monteiro D' Alva, do Círculo Eleitoral de Lobata, a fim de serem investidos como Deputados à Assembleia Nacional, e compareceram também os Srs. Deputados substitutos Bilaine Carvalho Viegas de Ceita, Adérito de Silveira Bonfim dos Ramos Borges, Berlindo Branco Vilela Silvério, Pedro Jorge de Abreu e Carvalho, Flávio Pires Mascarenhas dos Ramos, José Carlos Cabral D'Alva, Egrinaldino de Carvalho Viegas de Ceita e Adilson Cabral Managem, dos Círculos Eleitorais de Água Grande, Lobata e Cantagalo, em substituição dos Srs. Deputados eleitos Afonso da Graça Varela, Carlos Manuel Vila Nova, Olinto da Silva Sousa, Ekneide Lima dos Santos, Patrice Emery Trovoada, Arlindo Ramos, Américo de Oliveira Ramos, Agostinho Quaresma dos Santos Afonso Fernandes, tendo os mesmos prestado juramento nos seguintes termos» ...

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Se faz favor Sra. Deputada, tem a palavra.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, penso que existem algumas questões de natureza procedural que deviam ser aclaradas antes desse processo de substituição.

Nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a suspensão temporária de mandatos não pode ocorrer por período inferior a 15 dias. E temos uma prática procedural de que todos os processos de substituição devem ser instruídos em sede da 1.ª Comissão, remetidos à Mesa da Assembleia e posto isso é que se procede ao processo de substituição.

Em que termos a Mesa da Assembleia procede à substituição sem o parecer da 1.ª Comissão, na medida em que nós ainda não constituímos esta comissão para a instrução desses processos?

Portanto, é esta questão que gostaria que fosse aclarada pelo Plenário.

O Sr. **Presidente**: — Subsidiei-me das competências quanto aos Deputados no artigo 30.º do Regimento e também o artigo 14.º, que tem a ver com as incompatibilidades. Portanto, aí a Sra. Deputada verá os fundamentos necessários para essa substituição.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Quais são os artigos?

O Sr. **Presidente**: — Artigo 30.º, coadjuvado com o artigo 14.º.

Artigo 30.º, alínea b), «definir os pedidos de substituição temporária nos termos do artigo 14.º». Podemos continuar?

Murmúrios.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sebastião Santos, para uma intervenção.

O Sr. **Sebastião Santos** (PCD): — Sr. Presidente, estou a socorrer-me do artigo a que o senhor fez alusão, o artigo 30.º, e a alínea d) diz: «Promover, junto da Comissão competente, as diligências

necessárias à verificação de poderes dos Deputados». O próprio artigo que o Sr. Presidente cita remete-o para a Comissão competente.

Acho que o Sr. Presidente fez justamente o inverso.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Qual é o artigo?

O Sr. **Sebastião Santos** (PCD): — É o artigo que o Sr. Presidente citou.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas gostaria de pedir um esclarecimento: qual é o artigo a que o Sr. Deputado faz referência?

O Sr. **Sebastião Santos** (PCD): — É o artigo que o Sr. Presidente fez menção, em que se socorreu.

Vozes do ADI: — A alínea *d*).

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Alínea *d*) não, alínea *b*), porque é a alínea *b*) que o Sr. Presidente fez referência. «Definir os pedidos de substituição temporária, nos termos do artigo 14.º». É essa a referência que faz e não à alínea *b*).

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, era só para prestar um esclarecimento.

Ainda não temos a Comissão, digamos assim, que deve lidar com essa questão. Portanto, podemos alegar vacatura na Assembleia. Daí que havia a necessidade e eu como Presidente, subsidiando-me naquilo que vem estatuído nesses artigos, para dar cumprimento, tendo em conta o pedido do próprio grupo parlamentar, bem formulado, para poder fazer essas substituições. Daí que avancei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sebastião Santos, para um esclarecimento.

O Sr. **Sebastião Santos** (PCD): — Sr. Presidente, estou a socorrer-me do artigo que o senhor mencionou, nem fui ao outro. O Sr. Presidente socorreu-se do artigo 30.º do Regimento para o procedimento das substituições e eu socorri-me deste mesmo artigo. E este artigo a que fez menção diz, repito: «Promover, junto da Comissão competente, as diligências necessárias à verificação de poderes dos Deputados». É o próprio artigo a que o senhor faz menção e se socorre que o recomenda e diz quais são os procedimentos, a montante, que temos que seguir. Temos que proceder à Comissão competente em razão da matéria e esta Comissão não está criada.

É apenas isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo D'Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo D'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, é também minha interpretação, quanto à alínea que o Sr. Deputado que me precedeu fez referência, «promover junto da Comissão competente as diligências necessárias à verificação de poderes...», que não se trata de verificação de poderes que estamos a analisar.

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Então, Srs. Deputados, podemos seguir?

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria de me ater ao artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, quando é que deve ocorrer a substituição.

O Sr. **Presidente**: — Artigo 5.º...

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Do Estatuto dos Deputados.

O Sr. **Presidente**: — «Substituição temporária por motivos relevantes», é isto?

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sim, sim, o ponto 5.

O Sr. **Presidente**: — Mas aqui diz o seguinte: «O requerimento de substituição será apresentado directamente pelo próprio Deputado ou através do grupo parlamentar ou do órgão do partido a que pertença, acompanhado, nestes casos, de declaração de anuência do Deputado a substituir». Portanto, o Grupo Parlamentar procedeu a estes trâmites...

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Desculpe Sua Excelência Sr. Presidente, por este diálogo, mas é que considero que, nos termos deste artigo, a substituição só pode ocorrer 15 dias após a tomada de posse e não num tempo inferior a este. É o meu entendimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Evaristo Carvalho, para uma intervenção.

O Sr. **Evaristo Carvalho** (ADI): — Sr. Presidente, estamos perante um caso que para mim não levanta polémica, porque esta reunião praticamente é o seguimento da primeira reunião da constituição da Assembleia. E até agora estamos ainda a constituir a Assembleia, tanto mais que há Deputados eleitos que estão a tomar posse hoje.

Se olharmos para o Estatuto dos Deputados, o artigo 9.º, a substituição que está a ser feita é precisamente atendendo a este artigo, que diz: «em caso de vagatura ou de suspensão de mandato, o Deputado será substituído pelo primeiro candidato não eleito da lista a que o Deputado pertencia, na respectiva ordem de precedência». Estamos perante o caso da suspensão de mandato de alguns Deputados que foram ocupar lugares como membros do Governo, é uma substituição lógica.

A questão da verificação de poderes, logo que haja a 1.ª Comissão formada, pode fazer essa verificação, se esses substitutos estiverem ilegais. Eles tomam posse porque temos que constituir a Assembleia e a substituição que está a ser feita é nos termos precisamente do artigo 9.º, pela suspensão do mandato de alguns Deputados. Sabe-se que houve Deputados que passaram a ocupar cargos no Governo e, precisamente, as suas substituições é nos termos do artigo 9.º.

Ainda no n.º 6 desse artigo diz: «A substituição prevista no presente artigo, bem como o reconhecimento do impedimento temporário do candidato não eleito e do seu termo depende de requerimento da direcção do respectivo grupo parlamentar ou de órgão competente do partido, ou ainda do candidato com direito a preencher o lugar vago».

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sebastião Santos, para uma intervenção.

O Sr. **Sebastião Santos** (PCD): — Sr. Presidente, vamos só a uma lógica simples.

Para estarmos cá houve uma comissão que fez a verificação de poderes e faria a pergunta ao Sr. Presidente, enquanto Presidente da Assembleia Nacional: que comissão efectuou a verificação de poderes dos eventuais substitutos?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, acho que já foram prestados esclarecimentos deveras claros da parte do Sr. Deputado Evaristo Carvalho e, portanto, penso que devemos prosseguir os nossos trabalhos. Estamos a levantar questões, como se disse, e todos estamos conscientes que ainda não se criou a comissão que deve dirimir esse assunto e a Assembleia não pode ficar parada apenas por isso. Dou um exemplo: aquando da tomada de posse, tínhamos também este tipo de problemas, mas a comissão deliberou e decidiu que os Deputados que não foram eleitos tomassem posse e tomaram posse na altura...

Risos do Sr. Deputado Sebastião Santos.

... porque havia a necessidade realmente de se avançar.

Murmúrios do Sr. Deputado.

Mas estou a dar um exemplo claro!

Portanto, convido o Sr. Deputado Osvaldo Vaz para o acto de posse...

O Sr. **Sebastião Santos** (PCD): — Sr. Presidente, eu não estou esclarecido sobre esta questão...

Murmúrios do ADI.

Acho que, perdão Sr. Presidente, a Casa Parlamentar tem que debater os assuntos, isto não está claro! Se formos a escalarpelizar as leis que aprovamos, é clara, ela sim é clara. Nenhum Deputado pode ser empossado sem que seja feito, a montante, a verificação de poderes...

Murmúrios do Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

Não importa o dia! A verificação de poderes é essencial para a tomada de posse de qualquer Deputado. Não há outra maneira de o fazer! E a única pergunta que não me ficou clara, fiz uma pergunta simples, qual foi a comissão que fez a Verificação de Poderes. É só para isto que quero esclarecimentos.

O Sr. **Presidente**: — Já respondi a esta pergunta. Não foi comissão nenhuma, porque a comissão não existe...

O Sr. **Sebastião Santos** (PCD): — Então, se não houver comissão, temos é que ir pela lógica.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte, para uma intervenção.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sr. Presidente, acho que deveríamos avançar e os Srs. Deputados que acham que o procedimento não está conforme devem impugnar, pura e simplesmente. É um direito que assiste aos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Dito isto, convido a Sra. Secretária para...

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Interpelação à Mesa!

O Sr. **Presidente**: — Se faz favor, tem a palavra.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Lamentavelmente, acho que não devemos agir assim. Todos sabemos que temos o nosso direito de impugnação, mas acho que não vale a pena extremar posições. É uma questão que deve ser resolvida e acho que devemos iniciar bem. É preciso cumprir os procedimentos sobre esta matéria.

Murmúrios do ADI.

Se Vossas Excelências quiserem avançar, avancem, mas todos temos que ter consciência de que há violação da norma. Não pode haver verificação, ou instrução do processo de substituição *a posteriori*. Portanto, há uma comissão que o faz e o artigo 5.º é imperativo. Há um tempo necessário para que os Deputados que tomam posse sejam substituídos. É uma regra desta Casa.

Vossas Excelências farão como entenderem, mas também fica claro que houve violação da norma.

O Sr. **Presidente**: — Bom, convido os serviços para avançarmos e a Sra. Secretária pode proceder à leitura do acto de posse.

A Sra. **Secretária**: — Dando prosseguimento aos nossos trabalhos, passo a chamar o Sr. Osvaldo Vaz...

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, proponho 5 minutos de suspensão para consulta.

O Sr. **Presidente**: — Declaro suspensa a sessão por 5 minutos.

Eram 10 horas e 5 minutos.

Retomou-se às 10 horas e 15 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto, para uma intervenção.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos em sede desta plenária para ver com detalhes a questão da substituição dos Deputados que foram eleitos.

Sr. Presidente, o artigo 5.º do Estatuto dos Deputados é imperativo sobre esta matéria. Diz assim este artigo, no seu ponto 5: «A suspensão temporária do mandato não pode ocorrer por período inferior a 15 dias». O que é que isto significa? Significa que um Deputado eleito deve, portanto, aguardar 15 dias após a legitimação do seu acto de posse para ser substituído...

Murmúrios do ADI.

Os senhores podem usar da palavra quando entenderem, estou agora a fazer o uso da palavra!

Excelências, esta Casa Parlamentar é regida por um Regimento e a prática que hoje observamos foi-nos ensinada também por alguns Deputados do Grupo Parlamentar da ADI e aprendi assim aqui. Todo o processo de substituição entra na Mesa da Assembleia através de um pedido do Deputado ou do seu grupo parlamentar, sobe ao Presidente da Assembleia Nacional, ele despacha à 1.ª Comissão, a 1.ª Comissão instrui o processo e remete à Mesa da Assembleia e o processo de substituição ocorre aqui na plenária, sem discussão. Bom, porquê que estão a ferir a legalidade? É preciso que as pessoas entendam que não estamos a constituir forças de bloqueio, somos igualmente Deputados eleitos e queremos que a nossa

Casa Parlamentar funcione, mas observando a legalidade. É preciso fazer cumprir estritamente a lei, esta lei que votamos.

Ora, penso que os Deputados substitutos deveriam esperar – e isto vamos fazer daqui há pouco, constituir a comissão que deve fazer essa verificação e dentro de alguns dias – no dia 9 temos outra vez sessão parlamentar – os Deputados tomam posse. É isto que deve ser observado.

Há outra questão, estamos a proceder ao termo de posse, era preciso separar as águas. Há Deputados eleitos que não tomaram posse na semana passada e devíamos iniciar com a tomada de posse desses, cuja Comissão de Verificação de Poderes já instruiu os seus processos, e depois iniciarmos, eventualmente, o processo de substituição. Portanto, não iniciar com o processo de substituição, porque há Deputados eleitos que estiveram ausentes por motivos justificados e estão aqui à espera da sua tomada de posse. O termo de posse devia ser lavrado neste sentido. Portanto, se eventualmente ocorrer a substituição, é preciso que toda gente saiba que estamos a fazê-lo em violação do Regimento e do Estatuto dos Deputados.

O Sr. Presidente. — Tem a palavra o Sr. Deputado Evaristo Carvalho, para uma intervenção.

O Sr. Evaristo Carvalho (ADI): — Sr. Presidente, em partes estou de acordo com a Sra. Deputada Elsa, no que toca à separação do acto de posse daqueles Deputados eleitos que vão agora tomar posse e a substituição. Não estou de acordo com a interpretação que a senhora faz em relação ao ponto 5, que diz: «A suspensão temporária do mandato não pode ocorrer por período inferior a 15 dias». A minha interpretação é que um Deputado, que por quaisquer razões for substituído, o seu substituto deve manter-se até 15 dias, menos que 15 dias não pode ser...

Murmúrios gerais.

O substituto do Deputado é que tem que se manter em funções no mínimo 15 dias. Não estamos em presença desse caso! Dou-lhe um exemplo: o Sr. Deputado Sebastião Santos é substituto de um Deputado eleito, que até pelas circunstâncias não devia ser assim, mas está bem, já passou, então o Sr. Deputado Sebastião Santos tem que estar aqui no mínimo 15 dias...

Murmúrios gerais.

Protestos do Sr. Sebastião Santos.

É essa a minha interpretação sobre este artigo. Agora, quanto à separação dos procedimentos de posse, estou de acordo. Aqueles Deputados eleitos que hoje vão tomar posse é uma coisa a parte e os substitutos é outra coisa.

Esta é a minha opinião.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos, para uma intervenção.

A Sra. Isabel Domingos (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados: Faço uso da palavra neste momento para trazer a minha contribuição para ultrapassarmos de facto este imbróglio que se instalou e tentar esclarecer a quem nos houve que não há nenhuma intenção de violar a lei, estando nós numa Casa Parlamentar. Porque isso não fica bem a nenhum de nós, a nenhum grupo parlamentar, uma vez que somos todos Deputados.

A preocupação que se coloca, Sr. Deputado Sebastião Santos, a Comissão de Verificação de Poderes, de facto na constituição da Assembleia essa Comissão trabalhou, verificou de facto os poderes dos Deputados e esses, em função da decisão da Comissão, foram devidamente empossados.

O que se coloca neste momento é que alguns dos Deputados empossados se encontram numa situação de indisponibilidade, o que coloca a necessidade de serem substituídos. Aí a Sra. Deputada faz referência ao artigo 5.º, sim, de facto. Vamos ver o ponto 4 deste artigo: «O requerimento de substituição será apresentado directamente pelo próprio Deputado, ou através do grupo parlamentar, ou do órgão próprio do seu partido, acompanhado, nestes casos, da declaração de anuência do Deputado a substituir. Creio ser o expediente que o Sr. Presidente disse que deu entrada. Quer dizer, os Deputados eleitos que foram empossados, na posição de indisponibilidade, apresentaram documento para serem substituídos. É o que se está a proceder neste momento.

Um partido ou os Deputados em situação de substituição apresentaram uma carta à Mesa da Assembleia que necessitam de ser substituídos, logo, os que vieram, por ordem da lista, estão neste momento aqui para serem empossados.

Vou concluir a minha intervenção, porque para quem nos ouve lá fora parece que é um pandemónio muito grande e temos o Regimento da Assembleia Nacional que nos explica. Peço a permissão para ler o artigo 5.º a que a Sra. Deputada se refere e bem: «A suspensão temporária do mandato não pode ocorrer

num período inferior a 15 dias.» Vou dar um exemplo, imaginemos que eu, Deputada Isabel Domingos, empossada no dia 22 de Novembro, por um imperativo qualquer, pedi a minha substituição e vem alguém hoje proceder à substituição de Isabel Domingos. Caso a minha indisponibilidade cesse num período inferior a 15 dias, eu não poderei regressar para retomar o meu lugar, sem que se tivesse cumprido os 15 dias. Eis a questão! Não que eu, Isabel, empossada no dia 22 de Novembro, antes dos 15 dias, não poderei ser substituída. Porque ao termos assim parece que estamos a incorrer a Assembleia em erros, que o Grupo Parlamentar da ADI, mais uma vez, está a incorrer em erro, o que não é verdade. A parte de suspensão temporária do mandato não pode ocorrer num período inferior a 15 dias. O Deputado substituído não pode regressar às suas funções num período inferior a 15 dias. Pode sim 16 dias, 17 ou todo o mandato, caso se justifique.

Para ultrapassarmos, é só uma contribuição, para ver se saímos deste imbróglio.

O Sr. Presidente: — Sra. Deputada Elsa Pinto, só um momento. Eu só quero dizer duas coisinhas e passo-lhe já a palavra.

Sra. Deputada, acho que estamos a polemizar uma questão que está a roubar-nos muito tempo. Gostaria de dizer que foi uma decisão que tomei, assumo-a. Acho que os mecanismos de impugnação são mecanismos legais, podem ser utilizados, aliás, houve Deputados que o fizeram no primeiro acto. Portanto, pode-se usar esses mecanismos, depois quando estivermos na 1.ª Comissão, a comissão irá ter o tempo de ajuizar e de se pronunciar sobre isto. Faço esta intervenção no sentido de dizer que assumo esta responsabilidade e podemos avançar.

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto, para fazer a sua intervenção.

A Sra. Elsa Pinto (MLSTP/PSD): — Excelência, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os mecanismos de impugnação são sobejamente conhecidos por todos nós, mas estamos na Casa Parlamentar e o contraditório democrático deve existir. Ora, a Sra. Deputada Isabel Domingos trouxe um argumento, mas é justamente esse ponto 4 a que eu fiz referência. O processo inicia verdadeiramente com o pedido do Deputado, mas esse pedido sobe à Mesa do Presidente e o Presidente baixa para uma comissão de verificação. Estamos a falar da mesma coisa. Estamos a falar da ausência de instrução de processo de substituição, a que muitas pessoas aqui nesta Casa estão habituadas a fazer, Sr. Presidente!

Estamos a dizer duas coisas diferentes. Uma coisa é o tempo em que o Deputado é eleito para depois ser substituído, outra coisa é o tempo do substituto, onde realmente há uma separação. Quando um substituto entra, é preciso que ele aguarde 15 dias para depois sair. Isso é uma coisa diferente. Estou a falar de outra coisa, estou a falar do tempo que existe para que haja a substituição, quando se toma posse. É esta a questão.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, estamos sim a violar as regras. O Sr. Presidente tem poderes suficientes, tudo bem, mas é preciso ficar claro que não houve instrução neste processo de verificação, senhoras e senhores.

O que estamos a fazer hoje fica registado e amanhã eu estarei aqui para ver exactamente alguém que venha a ser substituído sem que a 1.ª Comissão se pronuncie sobre a questão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sebastião Santos, para uma intervenção.

O Sr. Sebastião Santos (PCD): — Sr. Presidente, uma primeira nota. No que tange ao Grupo Parlamentar do PCD, não queremos criar obstáculos nenhuns, mas da mesma forma que dizemos que não criamos obstáculos, dizemos também, e com a mesma veemência, que somos e fazemos pelo cumprimento escrupuloso das nossas leis.

E da palavra dada na Conferência de Líderes, levantamos essa questão e para nós ficou assente que a questão da substituição hoje não se colocaria. Fomos claros e pareceu-me ter sido o entendimento da Conferência de Líderes que os Deputados eleitos não substituídos cuja verificação de poderes já fora feita aquando da Assembleia Constitutiva, esses sim, deveriam tomar posse. Este foi o entendimento que tivemos na Conferência de Líderes. Não estamos a pôr em causa a substituição dos Deputados.

Por exemplo, se vou a um banco e quero levantar o meu dinheiro, a primeira coisa que faço é preencher o cheque e depois assinar, para se proceder as démarches para eu fazer o levantamento do dinheiro. Outra coisa é eu fazer o levantamento na eventualidade de depois assinar o cheque.

O que estamos a colocar é o que a Lei nos remete e a própria Lei é o Regimento da Assembleia que foi citado pelo Sr. Presidente, artigo 30.º. A alínea d) é que nos remete ao que devemos fazer, que procedimentos devemos seguir.

Qualquer documento que chegue, e neste caso de substituição, como já foi aqui dito, ou o próprio titular faz o pedido ou o seu grupo parlamentar ou o seu partido faz o pedido. Não é isso que está em causa. Feito o pedido, a democracia é assim, não é porque o Presidente assume, o Presidente assume as competências que a Lei lhe confere. E o que a Lei lhe confere é remeter os documentos para uma comissão especializada em razão da matéria, artigo 30.º, d).

O poder que o Sr. Presidente pode assumir é promover, junto da comissão competente, as diligências necessárias à verificação de poderes dos Deputados. Esse é o poder que lhe é concedido e que o senhor assume, mas enquanto Presidente da Assembleia não tem poderes para deliberar e fazer a verificação de poderes. Esta é adstrita a uma comissão.

Com o devido respeito que tenho pelas pessoas, por si e pelos Deputados, este é o poder da comissão em razão da matéria. O que estamos a dizer é apenas uma coisa: constituímos a comissão, o que está agendado para hoje, e mesmo isso está ali, relatar e emitir parecer sobre a verificação de poderes dos Deputados é competência da 1.ª Comissão, Comissão de Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Direitos Humanos, Comunicação Social e Administração Interna. Esta é uma das competências dessa comissão que ainda hoje se vai fazer.

Portanto, a verificação de poderes não é feita *a posteriori*, não é a jusante, é a montante. É apenas isso que estamos a dizer. Somos os fazedores da lei, devemos ser os primeiros a cumpri-la.

Repto, da parte do Grupo Parlamentar do PCD não há qualquer ideia de criar obstáculos, não é isso que está em causa. Queremos, única e exclusivamente, o cumprimento da lei.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros, para fazer a sua intervenção.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, muito bom dia.

Sr. Presidente, já não vou fazer uma intervenção, porque os Srs. Deputados que me antecederam já esvaziaram aquilo que iria dizer. No entanto, restam-me duas questões para colocar. A primeira tem a ver com aquilo que disse o Sr. Deputado Sebastião Santos. Se já houve um acordo na Conferência de Líderes de que não se podia avançar para a substituição dos Deputados, sem que antes se criasse a comissão para o efeito, não entendo porque é que de um momento para o outro o Grupo Parlamentar da ADI decide que tem que ser o contrário, por um lado, e, por outro lado, o entendimento que tenho da verificação de poderes é que, de facto, a Assembleia não pode empossar ninguém sem saber se realmente consta da lista. Creio que ao fazermos o empossamento sem antes verificar esse aspecto, estaremos a correr o risco de empossar alguém que pode nem ser Deputado, nem estar na lista.

A minha chamada de atenção é só para isso.

O Sr. **Presidente**: — Vamos avançar.

Peço à Sra. Secretária para chamar o Sr. Deputado Osvaldo Vaz, para a tomada de posse... Vamos avançar.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

Murmúrios dos Deputados do ADI.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Meus irmãos calmem, sou Deputado eleito, posso falar.

Sr. Presidente, foi colocada uma questão e penso que ao tomarmos uma decisão estaremos a ultrapassar a questão da ilegalidade ou não que foi levantada.

Há uma questão que foi abordada aqui pelo Sr. Deputado Evaristo e penso que é consensual a nível do Grupo Parlamentar da ADI. O termo de posse tem que estar separado. Então, corrijamos isso pelo menos. A questão foi colocada e estamos a ultrapassar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Secretaria.

A Sra. **Secretária**: — Estamos todos de acordo que deveria haver dois textos, mas vou ler devagar para que todos possam perceber que, de alguma forma, estão separados: «Termo de Posse dos Deputados à Assembleia Nacional.

Aos três dias do mês de Dezembro do ano dois mil e catorze, compareceram perante o Plenário da Assembleia Nacional os Srs. Deputados eleitos: Osvaldo Tavares dos Santos Vaz e Filomena Sebastião Santana Monteiro D'Alva, do Círculo Eleitoral de Lobata, a fim de serem investidos como Deputados à Assembleia Nacional, e compareceram também os Srs. Deputados substitutos: Bilaine de Ceita, Adérito Ramos, Berlindo Silvério, Pedro Jorge D'Abreu de Carvalho, Flávio Mascarenhas dos Ramos, José Carlos Cabral, Egrinaldino de Ceita e Adilson Managem, dos Círculos Eleitorais de Água Grande, Lobata e Cantagalo, em substituição dos Senhores Deputados eleitos, Afonso Varela, Carlos Vila Nova, Olinto Daio, Ekneide dos Santos, Patrice Trovoada, Arlindo Ramos, Américo Ramos e Agostinho Fernandes, tendo os mesmos prestado juramento nos seguintes termos».

Os Srs. Deputados prestaram juramento nos termos constitucionais.

«E para constar, lavrou-se o presente termo de posse que vai assinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, já assinado pelos empossados e por mim, a Secretária que o lavrou».

O Sr. Presidente: — Terminado o processo de empossamento e substituição dos Deputados, vamos dar continuidade aos nossos trabalhos, cumprindo os pontos inscritos na nossa Ordem do Dia.

Os serviços informaram-me de que não há declaração política e até agora ninguém se inscreveu para usar da palavra em assunto de interesse político relevante. Daí que imediatamente vamos proceder à eleição dos restantes membros da Mesa da Assembleia Nacional, nomeadamente um secretário e um vice-secretário, que são candidatos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. Portanto, houve um pedido de substituição de candidato e, nesse caso, o candidato para o cargo de Secretário da Mesa é o Sr. Deputado Aérton do Rosário Crisóstomo e para Vice-secretário é mesmo o Sr. Deputado Mohamed.

Agradecia que os serviços providenciassem a urna e os boletins de voto para passarmos à votação.

Antes disso, tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, na sessão solene da constituição desta Legislatura houve ausência de quatro Deputados, éramos 51 Deputados. O vice-secretário que o Sr. Presidente acabou de anunciar que vem no boletim de votos e obteve 27 votos e o artigo 35.º ponto 3 diz: «Consideram-se eleitos os candidatos que obtiveram a maioria absoluta dos votos dos Deputados em efectividade de funções». Na leitura da proclamação dos resultados foi também lido que o Sr. Deputado teria sido eleito, mas nesta sessão vem outra vez o nome. É só um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Obrigado Sr. Deputado, peço aos serviços para nos esclarecerem esta questão. Passo a palavra à Sra. Secretária.

A Sra. Secretária: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é que todos nós que estivemos cá no dia da constituição da X Assembleia sabemos como é que as coisas foram feitas à pressa. Quando já ia lendo o documento é que recebi essa informação, tanto é que comecei a ler o duplicado, porque não sabia quais nem quanto eram. Portanto, falei com os serviços, disseram-me que foi um lapso. E assim foi, tinha que ler, porque não houve tempo para rever os documentos antes de ler.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, não estou a falar de lapso ou não dos serviços. O que perguntei à Mesa é se o candidato foi ou não eleito e fiz referência ao artigo 35.º, ponto 3. Na Sessão Constitutiva estiveram presentes 51 Deputados e este artigo diz, no ponto 3: «Consideram-se eleitos os candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Deputados em efectividade de funções.»

Hoje vem novamente o nome do Vice-secretário. Portanto, é esse o esclarecimento que gostaria de ter: foi ou não eleito? Foram 27 votos. 51 a dividir por 2, penso que o candidato foi eleito e acho que não há lapso, os serviços aqui têm razão.

Na interpretação que fazemos desta norma pensamos que o candidato foi eleito como Vice-secretário e na proclamação também foi lido.

O Sr. Presidente: — Apenas para esclarecer, o Sr. Deputado faz referência a que candidato?

O Sr. Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD): — Ao Sr. Deputado Mohamed Guadalupe Ramos da Glória.

Para ajudar a Mesa, é só comprovar na Acta de Apuramento Geral para ver se foram 27 votos ou não, para que possamos avançar. Podemos votar o outro candidato a Secretário, enquanto os serviços apuram a veracidade.

O Sr. Presidente: — Peço aos serviços para nos providenciarem os documentos relativos ao acto de votação do dia 22, só para averiguarmos isso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Evaristo Carvalho.

O Sr. Evaristo Carvalho (ADI): — Sr. Presidente, vamos votar sobre um Deputado, no entanto, gostaria de conhecer o Sr. Deputado Aérton do Rosário.

O Sr. Presidente: — Verificada a Acta de Apuramento de eleição do dia 22, consta realmente que o Sr. Deputado Mohamed Guadalupe foi eleito, teve 27 votos.

Applausos.

Nesse sentido, retiramos um boletim, estávamos a preparar de novo para sufragar o Sr. Deputado. Iremos sufragar apenas um que é o Sr. Deputado Aérton do Rosário.

Dito isto, vou pedir para distribuir os boletins rapidamente para passarmos à votação do candidato proposto pelo MLSTP/PSD. Convido a Sra. Secretária e o Sr. Secretário para escrutinarem o acto de votação.

O Srs. Deputados, vou anunciar a votação para eleição do Sr. Deputado Aérton do Rosário Crisóstomo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 32 votos a favor, 1 voto contra, 12 abstenções e 4 votos nulos.

Aplausos.

Já agora, porque faltava-nos 1 Secretário para completar a Mesa, convido o Sr. Deputado a tomar o assento na Mesa da nossa Assembleia.

Vamos agora passar ao segundo ponto da agenda dos nossos trabalhos de hoje, proceder à eleição dos restantes membros do Conselho de Administração da Assembleia Nacional, coadjuvado com o artigo 1.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional.

Dito isto, queria apenas informar também que a Mesa recebeu um pedido de substituição do candidato da parte do PCD. Quem agora vamos sufragar são os Srs. Deputados Jorge Correia, do Grupo Parlamentar do PCD, e Ana Rita, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, para membros do Conselho de Administração.

Dito isto, vou convidar os serviços para distribuir os boletins rapidamente, para passarmos à votação.

Pausa.

Submetido à votação, foram eleitos, os Srs. Deputados Ana Meira Rita (MLSTP/PSD), com 34 votos a favor, 1 voto contra, 13 abstenções e 1 voto em branco, e Jorge Correia (PSD), com 30 votos a favor, 1 voto contra, 16 abstenções e 2 votos em branco.

Os dois Deputados passaram a ser membros do Conselho de Administração.

Aplausos gerais.

Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.

Srs. Deputados, passemos à apreciação do terceiro ponto da ordem do dia, que é análise e votação do projecto de resolução que fixa o elenco da Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional para a X Legislatura.

Peço à Sra. Secretária para proceder à apresentação do projecto de resolução.

A Sra. Secretária:— Sr. Presidente, passo a ler o projecto de resolução que constitui a Comissão Permanente da Assembleia Nacional para a X Legislatura.

«Preâmbulo.

Considerando que, nos termos do artigo 53.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente é presidida pelo Presidente da Assembleia Nacional e composta ainda pelos Vice-Presidentes e 12 Deputados, indicados pelos grupos parlamentares, de acordo com a sua representatividade e aplicando os preceitos dos artigos 42.º, 43.º e 44.º do Regimento.

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Designação.

É constituída a Comissão Permanente para a X Legislatura, conforme a seguinte distribuição:

Presidente da Assembleia Nacional, Vice-Presidentes da Assembleia Nacional, 7 Deputados do ADI, 4 do MLSTP/PSD e 1 do PCD.

Artigo 2.º.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional em São Tomé, aos 3 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo.*»

O Sr. Presidente: — Gostaria de solicitar aos Srs. Deputados alguns comentários, se houver. Caso não, podemos passar à votação do projecto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

O Sr. Domingos Boa Morte (ADI):— Sr. Presidente, apenas uma correcção.

No projecto de resolução, deveria ser «7 Deputados do Grupo Parlamentar do ADI...», acrescentar Grupo Parlamentar, e não ADI, MLSTP/PSD e PCD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Evaristo de Carvalho.

O Sr. Evaristo de Carvalho (ADI):— Sr. Presidente, no artigo 1.º, acho que deveria ser «composição» e não «designação».

O Sr. Presidente: — Tem palavra o Sr. Deputado Abnildo D' Oliveira.

O Sr. **Abnildo D' Oliveira** (ADI):— Sr. Presidente, tratando-se de uma Comissão Permanente da Assembleia Nacional, não sei se seria pertinente conhecermos os nomes propostos pelos respectivos grupos parlamentares. Assim, subentende-se que eles podem ser trocados a qualquer momento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, é pertinente a questão, portanto, chegaremos lá. A Mesa registou a preocupação e poderá prestar as informações ao longo desse acto.

Quanto à proposta feita pelo Sr. Deputado Evaristo Carvalho, acho sim que é pertinente e avançaremos com a proposta de «composição» em vez de «designação».

Vamos submeter o projecto à votação com as alterações agora inseridas.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Vamos agora proceder à apreciação e votação do projecto de resolução que fixa a composição das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional para a X Legislatura.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, deve haver algum engano por parte da Mesa. Vamos passar agora a outra resolução, quando só aprovamos a outra na generalidade. Penso que devemos cumprir este preceito, falta a votação na especialidade e depois a votação final global. Isso deve ser qualquer lapso da Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Deputado, foi um lapso, porque acabei há pouco tempo de ser advertido pelos membros do meu grupo parlamentar. Vamos proceder relativamente a isto, já votamos na generalidade e agora vamos votar na especialidade.

Risos.

É normal, à medida que vamos avançando vamos ganhando experiência.

Vamos passar à votação na especialidade, começando pelo preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Artigos 1.^º e 2.^º.

Submetidos à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Vamos passar à análise e votação do projecto de resolução que fixa a composição das Comissões Especializadas Permanentes para a X Legislatura.

Tem a palavra a Sra. Secretária, para fazer a leitura do projecto.

A Sra. **Secretária**:— Sr. Presidente, passo a ler o projecto de resolução que fixa a composição das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional para a X Legislatura.

«Preâmbulo.

Considerando que, nos termos do artigo 42.^º do Regimento da Assembleia Nacional, o número de membros de cada comissão e a sua distribuição pelos diversos partidos são fixados no início de cada Legislatura, por deliberação do Plenário e sob proposta do Presidente, ouvido a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, a Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.^º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.^º.

Para a X Legislatura cada Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional é composta por nove membros efectivos, conforme a seguinte distribuição: 5 Deputados do Grupo Parlamentar da ADI, 3 Deputados do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e 1 Deputado do Grupo Parlamentar do PCD.

Artigo 2.^º.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 3 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.»

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos proceder à apreciação do documento. Algum comentário, correção ou emenda?

Pressupõe-se que o silêncio quer dizer que está tudo bem. Neste sentido, vamos avançar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Guadalupe.

O Sr. **Alexandre Guadalupe (ADI)**: — Sr. Presidente, apenas uma sugestão, porque a Sra. Secretária leu, no primeiro parágrafo do preâmbulo, que «... diversos partidos são fixados...» falta «no», nesse caso. Leu e não sei se já estava corrigido.

Em relação ao artigo 1.º, sugiro que fique composição. «Artigo 1.º. Composição. Para a X Legislatura cada Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional é composta por 9 membros efectivos, conforme a seguinte distribuição.»

O Sr. **Presidente**: — Mais algum comentário da parte das Sras. e Srs. Deputados?

Não havendo, podemos avançar para a votação na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Vamos passar à votação na especialidade.

Preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Artigo 1.º.

Houve um Sr. Deputado que sugeriu acrescentar «composição». Com essa sugestão, acho que vou colocar a votação deste artigo. Os Srs. Deputados que votam o artigo com a alteração.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Artigo 2.º.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Nesse sentido, a resolução acaba de ser aprovada na especialidade. Agora vamos proceder à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Srs. Deputados, vamos apreciar também um outro projecto de resolução que cria o elenco e a composição das Comissões Especializadas Permanentes para a X Legislatura. Gostaria de saber se há alguma sugestão.

Convido a Sra. Secretária a proceder à leitura do projecto de resolução.

A Sra. **Secretária**: — Projecto de resolução que cria o elenco e competências das Comissões Especializadas Permanentes para a X Legislatura.

«Considerando, que nos termos do artigo 48.º, do Regimento da Assembleia Nacional, o elenco das Comissões Especializadas Permanentes e as competências específicas de cada uma delas são fixados no início de cada Legislatura, por deliberação do Plenário, sob proposta do Presidente, ouvida a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, a Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º.

O elenco das Comissões Especializadas Permanentes para a X Legislatura, discriminado pela sua numeração e denominação, é o seguinte:

1.ª Comissão (Comissão de Assuntos, Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Direitos Humanos, Comunicação Social e Administração Interna);

2.ª Comissão (Comissão de Relações Exteriores, Comunidades, Defesa e Mar);

3.ª Comissão (Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública);

4.ª Comissão (Comissão de Economia, Cooperação Internacional, Infra-estruturas, Recursos Naturais, Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural);

5.ª Comissão (Comissão de Educação, Ciências, Cultura, Saúde, Emprego, Assuntos Sociais, Juventude e Desporto).

Artigo 2.º»...

O Sr. Presidente: — Sra. Secretária, só um momento. Queria apenas solicitar aos Srs. Deputados se faz sentido lermos todas as competências, estando nós na posse do documento. Acho que poderíamos, se calhar, poupar algum tempo e passaríamos ao acto de votação. Se houver alguma recomendação ou algum comentário, tomaremos em consideração.

Gostaria de ouvir dos Srs. Deputados se estão a favor desta proposta.

Afirmaram, acenando com a cabeça.

Neste sentido, abro o debate para as eventuais intervenções e comentários.

Tem a palavra a Sra. Deputada Maria das Neves, para uma intervenção.

A Sra. Maria das Neves (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, por se tratar da minha primeira intervenção, gostaria de felicitar a todos os Srs. Deputados, a si, Sr. Presidente, ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares e desejar, portanto, uma Legislatura plena de sucessos.

Sr. Presidente, ao ver aqui a composição das comissões, chamou-me atenção a composição da 1.ª Comissão. Fala-se aqui de «Comissão de Assuntos, Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Direitos Humanos, Comunicação Social e Administração Interna». Sr. Presidente, temos hoje um Parlamento que, nesta Legislatura, não é sensível ao género e temos também um Governo que infelizmente não é sensível ao género. Portanto, temos uma comissão que também demonstra que não é sensível ao género. Estamos a incluir aqui direitos humanos e suprimimos o género. Por isso, gostaria de propor, tendo em conta a relevância que a questão do género tem hoje, quer ao nível nacional, quer ao nível internacional, que nós, os parlamentares, não fizéssemos tábua rasa de uma questão de extrema importância. Neste caso, que esta Comissão fosse designada por «Comissão de Assuntos, Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Direitos Humanos, Género, Comunicação Social e Administração Interna». Que a palavra género apareça nesta Comissão. Queria até propor que se incluisse também «cidadania», mas vejo que no conteúdo até se abordam questões que se prendem com a cidadania. A questão de género ignora-se completamente em todas as atribuições das comissões. Por isso, gostaria de propor que se incluisse esta palavra.

O Sr. Presidente: — Há mais intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo D'Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. Abnildo D'Oliveira (ADI): — Sr. Presidente, a minha contribuição é, em primeiro lugar, no preâmbulo, passar a palavra «fixados» para o género feminino. «São fixados...», fala-se de competências, portanto, as competências são «fixadas».

O segundo contributo tem a ver com o título dos artigos. O artigo 1.º, gostaria que fosse definido como «elenco»; o artigo 2.º, «competências» e o artigo 3.º, «disposição final».

O Sr. Presidente: — Há mais algum comentário?

Pausa.

Srs. Deputados, acho que a disposição da Deputada é pertinente e gostaria de saber a reacção dos Grupos Parlamentares. É uma proposta de emenda, uma nova introdução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Sr. Presidente, não venho falar da questão do género porque, no meu entender, «ocupar-se da promoção e defesa dos direitos humanos, género e cidadania» é lato, mas está lá incluído. Venho pela alínea v), «dar seguimento à actualização e/ou implementação do regime eleitoral e do Estatuto dos Titulares dos Órgãos do Poder Local...». Depois vem, «em articulação com a Comissão ...». Creio que deve sair toda essa parte, «em articulação com a Comissão de Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Direitos Humanos, Género, Comunicação Social e Administração Interna» e ser competente em matéria do regime eleitoral.

Murmúrios gerais.

Vozes: — Qual é a alínea?

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Alínea v), tendo em conta que essa atribuição estava noutra Comissão. Portanto, toda esta parte, «em articulação com a Comissão ...» deve sair.

Também a alínea cc)...

Vozes: — Alínea cc)?

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sim, alínea cc), das competências da Comissão de Economia, Cooperação Internacional, também a mesma coisa. Diz, «acompanhar a execução das políticas de economia do mar, em concertação com a Comissão de Relações Exteriores, Comunidades, Defesa e Mar...».

Murmúrios gerais.

A minha proposta é a seguinte: aqui na alínea cc) diz: «acompanhar a execução das políticas de economia do mar, em concertação com a Comissão de Relações Exteriores ...» e estamos nesta Comissão, que tem a ver com as relações externas, comunidades, defesa e mar.

O Sr. **Presidente**: — Há mais alguma contribuição?

Tem a palavra o Sr. Deputado Cecílio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Cecílio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, tenho uma preocupação em relação à 4.ª Comissão, onde também neste momento há um problema bastante importante a nível mundial e nacional e não vejo aqui tratado em nenhuma das comissões, sobretudo porque incorpora-se bem nesta Comissão matérias em relação às mudanças climáticas. Aqui fala-se sim, mas é vasto, tem-se mesmo que escrever «mudanças climáticas». É um ponto muito importante e neste momento a Assembleia tem todo um papel para poder discutir e acompanhar os trabalhos das mudanças climáticas. Portanto, só «ambiente» é muito vago. Portanto, gostaria que se incluísse aqui na 4.ª Comissão «mudanças climáticas» e não apenas «ambiente».

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço-lhe o favor de ir à alínea e) da proposta, onde fala precisamente da questão de mudanças climáticas. Está mesmo como incumbência da 4.ª Comissão.

Pausa.

Esclarecida esta questão, vamos avançar.

Vamos passar à votação na generalidade da proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Boa Morte.

O Sr. **Octávio Boa Morte** (ADI): — Sr. Presidente, aí no ponto 3 «competência da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública», gostaria de propor a criação de uma outra alínea, apesar de que na alínea h) já diz: «outras afins». É o seguinte: nessa Comissão temos o orçamento da Assembleia Nacional e vejo que a 3.ª Comissão que é de Orçamento e Finanças fica muito além do acompanhamento das coisas da Assembleia, que é o seu orçamento. É neste sentido que venho dizer que seja criada uma alínea que fizesse menção a «apreciar e elaborar o parecer sobre o orçamento da Assembleia». Porque aqui não consta nem está visível. Não sei se me fiz entender, Sr. Presidente. É a criação de uma alínea no ponto 3, composição da 3.ª Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Qual é a sua sugestão?

O Sr. **Octávio Boa Morte** (ADI): — A minha sugestão é a criação de uma alínea que diga: «apreciar e elaborar o parecer do orçamento da Assembleia Nacional».

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, algum comentário em relação a essa proposta?

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, tomo a palavra para não concordar com o meu colega, uma vez que esta proposta fere a nossa Lei Orgânica no seu artigo 17.º alínea c), porque entendo que essas competências, de acordo a sua proposta, fazem parte das competências do Conselho de Administração.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Deputado por esse esclarecimento. Dito isto, se não houver mais nenhum reparo, devemos passar à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Evaristo Carvalho.

O Sr. **Evaristo Carvalho** (ADI): — Gostaria de saber, em relação à proposta da Sra. Deputada Maria das Neves, como é que ficou. Para dizer que estou de acordo. Se fica no desenvolvimento das competências, qual é o capítulo em que entra a questão do género?

O Sr. **Presidente**: — A proposta que fez a Sra. Deputada é para ficar na comissão.

O Sr. **Evaristo Carvalho** (ADI):— Sim. A Sra. Deputada sugeriu que na denominação da 1.ª Comissão acrescentássemos «os direitos humanos e géneros». Pergunto, no desenvolvimento das competências, onde é que se falaria também da questão do género. Cria-se uma alínea ou se acrescenta? A Mesa considerou ou não?

O Sr. **Presidente**: — A Mesa e o Plenário são soberanos. Portanto, não acho que houve objecção nenhuma em se aceitar a proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo D' Oliveira.

O Sr. **Abnildo D' Oliveira** (ADI):— Sr. Presidente, na sequência da intervenção do Sr. Deputado Evaristo Carvalho, proponho a seguinte redacção na alínea u): «Ocupar-se da promoção e defesa dos direitos da cidadania e género».

O Sr. **Presidente**: — Toma-se isso em consideração neste sentido? Portanto, «ocupar-se da promoção e defesa dos direitos de género e cidadania»?

O Sr. **Sebastião Santos** (PCD):— «Cidadania e género», porque o género está dentro da cidadania. A cidadania é uma coisa muito mais ampla, muito mais abrangente por isso se deveria pôr cidadania e género. Defendo essa tese, pôr o género e a cidadania porque no fundo, no fundo não é designação. Mas ao pormos a designação, deve ser cidadania que é o pacote grande e o género está incluído na cidadania.

O Sr. **Presidente**: — Gostaria de conhecer a opinião de outros grupos parlamentares em relação a essa proposta do Sr. Deputado Sebastião Santos. Há uma proposta inicial da Sra. Deputada Maria das Neves e do Sr. Abnildo D' Oliveira, para incluir no ponto u) e agora o Sr. Deputado também propôs. Gostaria de saber os comentários dos grupos. Se estiver tudo bem nesse sentido, então vamos incluir cidadania e género na 1.ª Comissão. Qual é a proposta que prevalece? Neste sentido, vamos praticamente passar a apreciar o documento, para votação na generalidade com as devidas alterações, cidadania e género na alínea u).

Submetido à votação, foi aprovado, por unanimidade.

Passamos à votação na especialidade.
Preambulo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Artigo 1.º.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Artigo 2.º.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Artigo 3.º.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Agora vamos proceder à votação final global da proposta.

Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.

Sras. e Srs. Deputados, a princípio está programado termos plenária entre os dias 9 e 10, o dia subsequente dependerá, que tem a ver com o Programa do Governo. Falta-nos ter todas as informações e depois iremos convocar a referida sessão.

Desde já quero agradecer a vossa presença e declaro encerrada a sessão.

Eram 12 horas e 30 minutos.

Faltaram a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Accção Democrática Independente (ADI):

Hélder Paquete Lima
Levy do Espírito Santo Nazaré

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

António Monteiro Fernandes

Domingos Monteiro Fernandes

Jorge Amado

Osvaldo Tavares dos Santos Vaz

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Naidizilda Lopes Veloso